

ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	350155-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES	09/02/2026 12:57 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	3/2026	012.00001303/2026-01

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
DRADS MOGIANA – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Processo Administrativo nº 012.00001303/2026-01

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços de telefonia fixa**, para atendimento das necessidades administrativas e finalísticas da **DRADS Mogiana**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura de linha analógica	26182	Mês	12	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua estabelecerá o **detalhamento das regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação**, observada a legislação vigente.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontra-se detalhada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra este Termo de Referência como seu apêndice.

2.2. O objeto da presente contratação está devidamente previsto no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme registrado nas informações básicas deste Termo de Referência, atendendo ao planejamento institucional da DRADS Mogiana.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução, considerada em todas as fases do ciclo de vida do objeto, encontra-se detalhada em tópico específico do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que integra este Termo de Referência como seu apêndice.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

Não se aplica.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Não se aplica.

4.3. Vedação à utilização de marca ou produto específico na execução do serviço

Não se aplica.

4.4. Exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita a seguir:

5.1. Início da execução do objeto

A execução dos serviços terá início em até **01 (um) dia** após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

5.2. Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Praça Dr. Boa Vista, nº 221 – Centro – São João da Boa Vista/SP.

5.3. Horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no horário compreendido entre **08h00 e 17h00**, em dias úteis.

5.4. Rotinas a serem cumpridas

Não se aplica.

5.5. Materiais a serem disponibilizados

Não se aplica.

5.6. Garantia do serviço

Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a garantia dos serviços observará a legislação aplicável.

5.7. Prazo de garantia

O prazo de garantia dos serviços será aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

5.8. Procedimentos de transição e finalização

Não serão necessários procedimentos específicos de transição e finalização do contrato, considerando a natureza contínua do serviço.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Instrumento de contratação

A presente contratação **não será formalizada por meio de contrato administrativo**, sendo substituída pela **Nota de Empenho**, a qual ficará vinculada à disponibilidade orçamentária e financeira desta Divisão Regional, nos termos da legislação vigente.

6.2. Preposto da contratada

Não se aplica.

6.3. Fiscalização da execução

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por **fiscal(is) designado(s)** pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, conforme disposto no **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Fiscalização técnica

Não se aplica, considerando a natureza do objeto.

6.5. Fiscalização administrativa

Não se aplica.

6.6. Gestor da contratação

Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

Poderá ser indicada **retenção ou glosa no pagamento**, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar ou executou os serviços com qualidade inferior à exigida;
- deixou de utilizar os recursos necessários à adequada prestação do serviço.

7.1. Do Recebimento dos Serviços

Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **1 (um) dia**, contado do recebimento da fatura ou documento de cobrança, mediante verificação do cumprimento das exigências administrativas, nos termos do **art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

O recebimento provisório consistirá na conferência da regularidade da prestação do serviço de telefonia fixa durante o período de faturamento, especialmente quanto à disponibilidade, continuidade e valores cobrados.

Concluída a análise e não havendo pendências, os serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **1 (um) dia**, mediante ateste do fiscal designado, caracterizando a aceitação do serviço prestado.

Caso sejam constatadas irregularidades, a Contratada será notificada para saneamento, ficando suspenso o ateste e o pagamento até a regularização.

O recebimento provisório ou definitivo **não afasta a responsabilidade da Contratada** pela adequada prestação do serviço.

7.2. Da Liquidação

Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, no mínimo:

- data de emissão;
- identificação do órgão contratante;
- período de referência da prestação do serviço;
- valor devido;
- destaque das retenções tributárias, quando aplicáveis.

A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal**, verificada preferencialmente por meio de consulta ao **SICAF**, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro ou irregularidade que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a solução, sem ônus para a Administração.

7.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por **ordem bancária**, em conta indicada pela Contratada, no prazo legal após a liquidação da despesa.

Serão realizadas as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**, exceto nos casos de empresas optantes pelo **Simples Nacional**, mediante comprovação.

Não haverá antecipação de pagamento.

7.4. Cessão de Crédito

Não se aplica.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. Regime da Contratação

A contratação será formalizada **por meio de emissão de Nota de Empenho**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, não havendo celebração de contrato administrativo formal, conforme disposto no Item 6 deste Termo de Referência.

8.3. Verificação Prévia de Impedimentos

Previamente à contratação, a Administração verificará a inexistência de impedimentos legais à contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;
- d) **Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual**, quando aplicável.

8.4. Consulta a Sócio Majoritário

As consultas serão realizadas em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, quando aplicável, nos termos do **art. 12 da Lei nº 8.429/1992**.

8.5. Ocorrências Impeditivas Indiretas

Identificada a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o responsável pela contratação diligenciará para verificar eventual tentativa de burla à legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao interessado.

8.6. Habilitação

Atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, cabendo ao fornecedor manter atualizada a respectiva documentação.

8.7. Regras Documentais

Aplicam-se as regras quanto à documentação de matriz e filial, bem como às exceções legalmente previstas, conforme legislação vigente.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.500,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme os custos unitários constantes na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- I – **Gestão/Unidade:** 35.01.55;
- II – **Fonte de Recursos:** 150010001;
- III – **Programa de Trabalho:** 08.122.3519.6199.0000;
- IV – **Elemento de Despesa:** 33905012;
- V – **Plano Interno:** 005.035.0639.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho à autoridade competente o Termo de Referência para contratação de STFC da DRADS Mogiana, instruído conforme a Lei nº 14.133/2021, para análise, autorização e prosseguimento do processo.

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 12:56:54.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência apresentado, por atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a continuidade do processo de contratação para atendimento das necessidades da DRADS Mogiana.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 12:57:55.